

Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Esteio

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 003, DE 19 DE MAIO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO № 001/2019, HOMOLOGADO EM 19 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e o artigo 27, inciso XX, da Lei Orgânica de Esteio,

RESOLVE:

ARTIGO ÚNICO. Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019, homologado em 19 de maio de 2020, conforme permissivo no item 13.2 do Edital do Certamente.

Câmara Municipal de Esteio, 19 de maio de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.